

Santa Cruz do Rio Pardo, 07 de agosto de 2024.

Ofício nº. 114/2024 – Presidencia

Objeto: Determinar

Ref.: Serviço de Sistema de auto-gestão integrada de frotas

Prezado(a) Senhor(a),

Venho por meio deste **DETERMINAR** a Vossa Senhoria a realização de contratação da empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, CNPJ nº. 12.039.966/0001-11**, por meio de dispensa de licitação, em conformidade com o Processo nº 24/2024, Pregão Eletrônico nº 13/2024 realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO PARANAPANEMA – CIVAP, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, para prestação do serviço de Sistema de auto-gestão integrada de frotas, para serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva dos veículos e máquinas, com fornecimento de materiais, peças e acessórios, e serviços para atender as necessidades dos veículos para a Autarquia CODESAN – Serviços e Obras do Município de Santa Cruz do Rio Pardo.

Certos de podermos contar com Vossa Compreensão, aguardamos retorno com a brevidade que o caso requer.

Respeitosamente,

---

**LUIZ GUSTAVO FAUSTINO SANSON**

Diretor Presidente

**AO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**DA PRESIDENCIA**  
**CODESAN – SERVIÇOS E OBRAS**